

# **DIREITOS HUMANOS DOS REFUGIADOS**

**Camila Lucchin Andruzinski<sup>1</sup>**

## **RESUMO**

O objetivo da pesquisa é entender o porquê de um indivíduo deixar seu país de origem e emigrar em um lugar desconhecido, onde solicita refúgio por motivos diversos, entre eles: perseguições, conflitos, preconceitos e guerras. Há o conhecimento de novos costumes, ideologias, culturas e, em contrapartida, a contribuição, à sua maneira, ensinando e aprendendo, possibilitando assim a troca de conhecimento e humanidade, passando a fazer parte de uma nova ideologia de vida. O confronto com a realidade faz com que o indivíduo busque respostas em outros meios, no sentido de existir e fazer parte da história. Os problemas humanos tocam vários pontos da realidade, trazendo mutabilidade e instabilidade; o ser humano vive num constante estado de contrações à vida. O ser humano é a peça fundamental da história, buscando meios para mudar e seguir em frente, sempre pensando nas necessidades de políticas públicas, que possam garantir aos estrangeiros, refugiados ou imigrantes, um tratamento digno que todos merecem.

## **INTRODUÇÃO**

Ao retirar-se de seu local de origem, buscando refúgio para poder prover sua subsistência, o refugiado espera ser tratado com a dignidade que o Direito Humano lhe assegura. Por outro lado, corre no curso dessas mudanças que arcam com situações de aceitação e igualdade, para assim fazer parte daquele novo seguimento em sua vida, novas atividades, costumes, e aventuras para viver e prover segurança, saúde, moradia, alimentação para si e para os seus. Fala-se em refugiados, mas pouco se entende dos motivos que fundamentam as decisões de seguir para mudanças tão radicais, saindo de sua zona de conforto da qual faz parte e tendo entendimento daquele momento e de mais dificuldades e limitações, partindo para uma nova e desconhecida realidade, em um novo lugar, com uma nova língua, nova cultura e tendo que aprender tudo desde o zero.

## **DESENVOLVIMENTO**

---

<sup>1</sup> Acadêmica de direito FESPPR. E-mail: camilalucchin@yahoo.com

Viver acaba tornando-se uma dificuldade, com novas situações e desafios, uma luta continua, talvez mais agressiva para poder conquistar um espaço do qual se sinta parte.

Refugiado é um termo específico de imigrantes, criado na convenção de 1951, que declarou que o é ser humano que sai de seu país de origem por conta de temores de perseguição por inúmeros motivos, como raça, religião, nacionalidade, grupo social, guerras, opiniões políticas, e que, por vezes, acaba por vir sozinho, em busca de igualdade, liberdade e fraternidade.

Asilado é um termo que determina o abrigo concedido a pessoas que sofrem algum tipo de perseguição, com uma ferramenta política.

Migração é um termo utilizado para determinar toda pessoa em movimento, transição, que emigra de seu país de origem e quando chega ao seu destino no qual será chamado de imigrante; é um movimento internacional, pois refugiados e asilado estão dentro dos migrantes.

Imigrante é o indivíduo que imigra, aquele que entra em um país, com o objetivo de residir ou trabalhar; é o indivíduo que veio do exterior. O movimento no Brasil começou com mais atividade em 1808, com a família real portuguesa e a abertura dos portos, e foi aumentando; após 1945, a imigração teve uma ascensão no Brasil.

Neste estudo foram abordados Direitos Humanos, imigração e, por fim, a situação dos Refugiados no Brasil. O estudo busca compreender e analisar o que leva indivíduos a mudarem de vida, de cultura e a submeter-se a situações desconhecidas em novos países; o que os faz pensar na vontade de viver e na necessidade de sobrevivência, tendo que aprender novos hábitos, novas culturas, novas línguas e novas leis, estando em território diferente daquele ao qual pertencem e tendo que se submeter a discriminações, desvalorização profissional e educacional, confronto do dialeto, moradia, acesso a saúde, segurança e serviços públicos básicos. As políticas sociais não valorizam a pessoa humana, indivíduo de direito, que acaba por começar a fazer parte deste contexto.

Em relação a refugiados, muitos fogem de guerras, conflitos, maltados,

perseguições por motivos de raça, crenças, ideologias e vêm em busca de uma vida melhor e mais digna; refugiados são todos aqueles que se enquadram no artigo 1º do Estatuto do Refugiado que, mesmo estando em país que o refugiou, também haverá o cumprimento das normas, direitos e obrigações.

Pode-se dizer que os Imigrantes saem de seu país de origem pela falta de oportunidades, trabalho, alimentação, moradia, educação, segurança, e vão em busca de uma vida melhor, a qual lhes proporcione o bem-estar de si e de sua família, partindo do princípio de igualdade, liberdade e fraternidade.

A liberdade de todo ser humano, independentemente de raça, credo, língua ou sexo, deve estar presente como seu direito primário. Todos têm o direito de buscar prioridades que estabeleçam o mínimo para existir e fazer parte do contexto em que estão, que escolheram ou foram acolhidos para viver. E nesse seguimento, os Direitos Humanos estão para poder provar esta dignidade, individual ou coletiva, que com relação aos refugiados se fazem necessários e urgentes.

## **CONCLUSÃO**

O homem, pela sua natureza, é o único a amar e transformar. Mas, para que essas premissas aconteçam, é preciso que se tenham condições, independentemente de origem ou destino; o que vale aqui é o preceito de liberdade, igualdade e fraternidade no sentido universal, de acolher, preservar e conduzir.

A história mostra a luta por direitos do ser humano desde sempre; em diferentes situações fazem-se presentes e necessários, pela urgência de algumas situações e realidades sociais, políticas, religiosas, entre outras.

O homem deve viver feliz e para isso deve poder ter a liberdade de ir e vir. Deve poder olhar o futuro com a dignidade que merece e que espera para os seus. Para isso, a defesa do indivíduo deve ser aquela que supre todas as situações, respeita a diversidade, de religião, raça, educação; aí, entende-se que direitos, deveres e obrigações fazem parte de uma condição social. E,

neste momento, cabe ao Estado garantir que se cumpram as normas estabelecidas com o indivíduo e ou coletividade, conscientizando a todos de que as leis devem ser cumpridas.

A prática do Direito requer aceitação e cumprimento de obrigações e deveres, para que onde esteja o indivíduo inserido tenha o resultado de pertença e dignidade humana, salientando que todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

## REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lucia S. Uma breve História dos Direitos Humanos, 2008, in: FORTI, Valerio, GUERRA, Yolanda (coords), **Ética e Direitos: Ensaio Políticos**. Lumen Juris, 2009.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 26 mai. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm)> Acesso em 10 mai. 2018.

CAMILO, Roberta Rodrigues, Breve Consideração sobre o Princípio da Igualdade, 2017. In: PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

CASTILHO, Ricardo. **Direitos Humanos**. Coleção Sinopses Jurídicas; v.30. São Paulo: Saraiva, 2011.

COLOMBI, Everaldo de Melo, Refugiados e Imigrantes no Brasil, 2017. In: PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

COMPARATO, Fabio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 3.ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2003.

DUARTE, Regina, CARVALHO, Flavia R. Torres de, CARVALHO, Andrea Rauscher Torres de Refugiados: O Trabalho como Forma de Resgate de Direitos Fundamentais. In: PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

FORTI, Valeria, GUERRA, Yolanda (coords). **Ética e Direitos: Ensaio Críticos: Coletânea Nova de Serviços Sociais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

GARCIA, Marcia, Refugiados: Discriminação e Igualdade dos Povos. O Homem, Ser Universal. 2017. In: PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

GONZAGA, Alvaro de Azevedo, KNIPPEL, Edson Luz, AESCHLIMANN, Maria Carolina Nogueira. A Dignidade Humana e os Instrumentos de Proteção aos Refugiados. 2017. In: PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

HOLANDA, Aurelio Buarque, **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 8.ed. Curitiba: Positivo, 2010.

MARTINS, Angela Vidal da Silva, Imigração, Identidade e Integração: **Uma Breve Reflexão Antropológica**. 2017. in PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

MARTINS, Ana Maria Guerra. A Igualdade e a não Discriminação como Fundamento dos Direitos dos Migrantes e dos Refugiados no Direito Internacional. 2017. In: PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres**. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

MARTINS, Ives Gandra da Silva, Dignidade Humana, 2017. In: PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres.** São Paulo: Quartier Latin, 2017.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Direito Internacional público: Parte Geral.** 8.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional.** 5.ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NEGRINI FILHO, João e NEGRINI, Maria Carolina, Refugio e Direitos Humanos: Breve Análise sob a Ótica do Direito Internacional e do Direito Brasileiro. 2017, in PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres.** São Paulo: Quartier Latin, 2017.

OLIVEIRA, Erival da Silva. **Direito Constitucional Direitos Humanos.** São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2009.

OLIVEIRA, Adriana Capuano de. O papel do Brasil nos Fluxos Migratórios Internacionais – Alguns Apontamentos sobre Imigração e Emigração. 2017. In: PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres.** São Paulo: Quartier Latin, 2017.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 12.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2011 .

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos.** 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito.** 19.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

ROCHA, Silvio Luís Ferreira, A Natureza Jurídica da Decisão Concessiva de Refúgio, 2017, in PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO, José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCIO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos: Estudos em Homenagem a António Guterres.** São Paulo: Quartier Latin, 2017.

SILVA, Ronaldo Sergio Moreira da; SILVA, Giselle Gabrielle de Andrade, O Brasil e o Refugiado. 2017. In: PINTO, Eduardo Vera – Cruz; PERAZZOLO,

José Rodolpho; BARROSO, Luís Roberto; SILVA, Marcos Antônio Marques da; CICCO, Maria Cristina de (coords). **Refugiados, Imigrantes e Igualdade de Povos**: Estudos em Homenagem a António Guterres. São Paulo: Quartier Latin, 2017.

SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton; OLIVEIRA, Miguel Augusto Machado de. **Direitos Humanos – Liberdades Públicas e Cidadania**. 4.ed. São Paulo: Saraiva. 2016.